

Lei Nº 62

Dispõe sobre a execução do
projeto que abre crédito para
pagamento de gratificação ao
Secretário do Ginásio.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um
Crédito Especial na importância de CR\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros)
para pagamento de uma gratificação mensal de CR\$. 1.000,00 (mil cruzei-
ros), ao Secretário do Ginásio Municipal desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 17 de feve-
reiro de 1960.

Inacio Abilio Aragão
Presidente

a) Inacio Abilio Aragão.